



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 29/06/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0734, DE 29 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL À CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA QUE DECLARAREM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios do Estado de Santa Catarina que declararem Situação de Emergência - SE ou Estado Calamidade Pública - ECP.

Parágrafo único - As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se também a setores de saúde, trânsito e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º. O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º. As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas, os equipamentos e pessoal a serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 29 de junho de 2016.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal